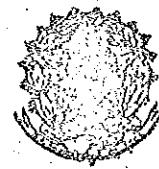


D.E.P.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.G.U.  
de 9/10/85

PORTEIRA N.º 021 /DES, de 27 de setembro de 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 17.257/85-2, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio (irregular) da Rodovia BR-324/BA, trecho PNV-324 BBA-0350-Entr.BR-116 (B) (Feira de Santana) Entr. BR-101 (Humildes), subtrecho Km 35,5-Feira de Santana (Lote 4), entre os Km 89,6 e 110,6, numa extensão de 21,00Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através da Portaria nº 74/79, de 11/05/79 e consoante desenhos PEET - 668/79 até PEET - 862/79 que baixam com o supracitado processo.

JOÃO MARTINS RIBEIRO

DIRETOR GERAL

FAR/csg